

LEI N. 0 1.674 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

"Altera o Anexo II – Área Administrativa – Nível Fundamental da Lei 1.604 de 25 de setembro de 2006."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 1.604 de 25 de setembro de 2006, no que se refere à Área Administrativa – Nível Fundamental, passa a vigorar com a seguinte disposição:

ÁREA ADMINISTRATIVA – NÍVEL FUNDAMENTAL

	Cargos	Nível									
Classe	_	l	II	Ш	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	Aux. Serv. Gerais										
B – 1	Vigia	400,00	440,00	484,00	532,40	585,64	644,20	708,62	779,49	857,44	943,18
	Fiscal										
B – 2	Ajudante Administrativo	400,00	440,00	484,00	532,40	585,64	644,20	708,62	779,49	857,44	943,18
	Motorista										
B – 3	Telefonista	460,63	506,69	557,36	613,10	674,41	741,85	816,03	897,64	987,40	1.086,14

- **Art. 2º.** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei serão retroativos a 01 de janeiro de 2007.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes do Art. 2º serão pagas através do Programa de Trabalho 17122005220610000, elemento de despesa 31901100.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 20 de dezembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos Prefeito de Rio Branco